

PORTARIA N° 014/2020

“Concede aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais a servidora pública municipal”.

A Diretora Presidente do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Paraopeba - IPREV PBA**, no uso das atribuições previstas pela Lei Municipal nº 2.409/2006 e tendo em vista o constante do Processo de Aposentadoria, protocolado sob nº 030/2020 torna pública a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade com proventos **proporcionais** a contar de **02 de julho de 2020**, nos termos do **Art. 40, § 1º, inciso III, alínea 'b' da CF/1988 com redação dada pela EC 41/2003, c/c. art. 75 da Lei Municipal 2.370/2006**, à seguinte servidora:

- **MARCÍLIA APARECIDA MOREIRA**, matrícula nº 1.133-9, CPF nº ***.***.***_**, PIS/PASEP nº ***.***.***_**, detentora do cargo efetivo de SERVENTE ESCOLAR, símbolo CE-43, Nível de Vencimento: 01-H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - **Os proventos de aposentadoria serão calculados** nos termos do Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, e os artigos 77 e 78 da Lei Municipal 2.370/2006 e será reajustado para preservar, em caráter permanente, o seu valor real, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor –INPC.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 02/07/2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paraopeba, 08 de julho de 2020.

ANNA PAULA CARDOSO RIBEIRO ARAÚJO

Diretora Presidente do IPREV PBA

CPF.: ***.***.***_**